



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

L E I Nº 319/76

SÚMULA:- Autoriza financiamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Decretou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:~

Artº 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado em firmar financiamento com o Banco Sul Brasileiro S/A., desta cidade através da Sul Brasileiro-Crédito, financiamento e Investimento S/A., num montante de CR\$-30.000,00 ( Trinta mil cruzeiros) como parte do pagamento do veículo marca Volkswagen, tipo Brasília- Zero Km., adquirido da da Firma Concessionária - CIAVENA S/A., da cidade de Arapongas para o Gabinete do Prefeito.

§ Único:- Fica autorizado ainda o Chefe do Executivo Municipal, ceder procuração ao Banco Sul Brasileiro S/A., para receber o ICM- Imposto sobre Circulação de Mercadorias do Município, dentro do prazo do financiamento.

Artº 2º :- O financiamento de que trata a presente Lei, correrá por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária para o presente Exercício Financeiro.

Artº 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 13 dias do mês de julho de 1.976.

(a) ANTONIO COLTRO

-Presidente-

do' honrado